

LEI Nº 493/2014 HIDROLÂNDIA, 16 DE MAIO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.014”.

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício Financeiro de 2.014, do Município de Hidrolândia, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

| | | | |
|------------------|---|---|----------------------------|
| 02 | - | Prefeitura Municipal de Hidrolândia | |
| 03 | - | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 12 | - | Educação | |
| 361 | - | Ensino Fundamental | |
| 2006 | - | Manutenção e Revitalização da Educação | |
| 1.062 | - | Construção de Quadra Poliesportiva | |
| 4.4.90.51 | | Obras e instalações | -----R\$ 500.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura das despesas mencionadas será utilizado o disposto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão no PPA dos seguintes itens:

AÇÃO 1.062 – Construção de Quadra poliesportiva

Art. 4º - A Quadra Poliesportiva de que trata a presente Lei, será construída no Setor Garavelo Sul, neste Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito Municipal